

PUBLICADO
Extrema, 01 / 07 / 2022

DECRETO Nº 4.272
DE 01 DE JULHO DE 2022.

“Cria a Comissão de Organização da 35ª Festa do Peão de Boiadeiro de Extrema e 23ª Extrema “Country Fest” e dá outras providências.”

CONSIDERANDO, a necessidade de ser organizada com antecedência a Festa do Peão de Boiadeiro, prevista no calendário Cultural desta cidade, que será realizada no corrente ano;

CONSIDERANDO, a necessidade da abertura de procedimento licitatório, nos termos previstos na Lei 8.666/93, para as despesas que serão realizadas;

CONSIDERANDO, que toda a receita da referida festa será destinada à Assistência Social deste município;

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a *Comissão da 35ª Festa do Peão de Boiadeiro e 23ª Extrema “Country Fest”, MG*, que será composta pelos membros abaixo descritos, ficando o primeiro como presidente, a saber:

- I** - João Batista da Silva;
- II** - Tailon Alexand de Camargo;
- III** - Carlos Alexandre Morbidelli;
- IV** - Alex Sandro de Oliveira;
- V** - Pablo Farina Prego Junior.

Artigo 2º - Fica determinado que, pelo Departamento competente, seja aberta conta para recebimento de ajuda dos patrocinadores, bem como, processo onde constará despesas e receitas.

Artigo 3º - O superávit financeiro apurado no final do evento será destinado à Secretaria de Ação Social, cujo fim será o bem comum da população carente do município.

Artigo 4º - No prazo de 60 (sessenta) dias, após o término do evento, a comissão deverá apresentar prestação de contas circunstanciada demonstrando todas as receitas e despesas.

Artigo 5º - Fica desconstituída a Comissão nomeada por este Decreto após a apresentação da prestação de contas mencionada no artigo anterior.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -